



Estudo Técnico Preliminar - ETP
Contratação Direta

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Marcelo Flores Forbici	Diretor de Inteligência e Informação	961978002	dinf@sap.sc.gov.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A necessidade se baseia em dar condições tecnológicas para que os servidores da Diretoria de Inteligência e Informação através de um equipamento portátil de detecção de junções não-lineares, projetado para detectar dispositivos eletrônicos de escuta e equipamentos eletrônicos, independente dos mesmos estarem transmitindo ou desligados, através de transmissão de sinais de RF e detecção das harmônicas de retorno destes sinais, possam garantir a segurança nas instalações.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A aquisição de equipamento portátil de detecção de junções não-lineares não está prevista no Plano Anual de Compras atual.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Dentre os requisitos mínimos ora descritos, as características abaixo são únicas para o equipamento em questão, em relação à eventuais concorrentes:

- 1) Transmissão de sinal digital por banda larga de 1,25MHz;
- 2) Mínimo 50 frequências de transmissão selecionáveis pelo usuário;
- 3) Sinal de transmissão modulado digitalmente com resposta de 2ª e 3ª harmônicas correlacionadas na recepção, permitindo melhor detecção e minimizando interferências;
- 4) Certificação FCC ou CE;
- 5) Largura de banda (modulação digital): 1,25 MHz; e
- 6) Sensitividade de -140 dBm para ambas harmônicas.

As peculiaridades conjuntas ora apontadas são de vital necessidade, uma vez que podem proporcionar a melhor detecção de aparelhos eletrônicos, principalmente em ambientes prisionais, cujas celas são revestidas por diversos componentes de metal. E, nesse contexto, a empresa BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA é a ÚNICA empresa detentora dos direitos de comercialização em todo o território nacional da solução descrita no Atestado de Exclusividade emitido pelos próprios fabricantes, bem como pela FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO – FECOMERCIO SP.



5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

2 aparelhos de detecção de junções não-lineares.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

a empresa BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA é a **ÚNICA** empresa detentora dos direitos de comercialização em todo o território nacional da solução descrita no Atestado de Exclusividade emitido pelos próprios fabricantes, bem como pela FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO –FECOMERCIO SP.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

1) Equipamento portátil detector de junções não-lineares

Produto	Qtd.	Preço un.	Subtotal
Equipamento com painel touchscreen e antena de 2.4 GHz. Fabricante REI, modelo ORION 2.4 HX.	2	R\$ 255.600,00	R\$ 511.200,00

Valor Global

R\$ 511.200,00

*Demais documentos do Estudo Técnico Preliminar encontram-se anexos ao presente processo.

8. Comparativo das soluções

Não existem comparativos, visto a exclusividade do produto.

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A solução escolhida é a aquisição de dois equipamentos portáteis detectores de junções não-lineares para a Diretoria de Inteligência e Informação (DINF) da SAP/SC. Estes equipamentos são essenciais para detectar dispositivos eletrônicos, mesmo desligados, e serão adquiridos por meio de inexigibilidade de licitação, devido à exclusividade do fornecedor no mercado nacional. A contratação é única e abrange todas as exigências de manutenção e assistência técnica, com um contrato de garantia de 12 meses, incluindo suporte técnico e treinamento.

10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A estratégia de contratação prevê um **ÚNICO** LOTE compreendendo todas as soluções, objetos do processo em tela, de um único fornecedor exclusivo (explicado adiante), com soluções de únicos fabricantes, não havendo possibilidade de prejuízo ao erário público em razão da diversidade de vencedores ou por fatores observados nos certames com objeto fracionado - prazo de entrega, suporte de serviços, qualidade, padronização, compatibilidade, desempenho e garantia técnica.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)



Não há necessidade de Contratações correlatas e/ou interdependentes.
12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
Não se vislumbra providências adicionais a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.
13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
Não se vislumbra impacto ambiental na aquisição dos itens mencionados.
14. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
Os resultados pretendidos com a aquisição dos detectores de junções não-lineares incluem a melhoria na segurança e controle nos estabelecimentos penais, permitindo a detecção eficiente de dispositivos eletrônicos ilegais. Espera-se um aumento na eficiência operacional da DINF, com melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais. A economicidade será alcançada pela prevenção de incidentes e crimes no ambiente prisional, reduzindo custos associados a fugas e rebeliões. A qualidade dos serviços de inteligência será aprimorada, proporcionando um ambiente mais seguro e controlado, beneficiando tanto os servidores quanto a sociedade.
15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
A contratação dos equipamentos portáteis detectores de junções não-lineares é adequada e essencial para atender às necessidades da Diretoria de Inteligência e Informação (DINF) da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa de Santa Catarina (SAP/SC). A solução escolhida, baseada na inexigibilidade de licitação devido à exclusividade do fornecedor, garante que a DINF terá acesso a tecnologia avançada, especificamente projetada para detectar dispositivos eletrônicos em ambientes prisionais, independentemente de estarem ligados ou não.
A viabilidade da contratação é evidenciada pela capacidade dos equipamentos de melhorar significativamente a segurança e a ordem dentro dos estabelecimentos penais. Ao detectar dispositivos de comunicação ilícitos, como celulares e chips, a DINF pode prevenir a ocorrência de crimes organizados, fugas e rebeliões, proporcionando um ambiente mais seguro tanto para os internos quanto para os servidores. Além disso, a solução contribui para a eficiência operacional, permitindo um melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais disponíveis.
A razoabilidade da solução é reforçada pelo alinhamento estratégico com as políticas de segurança pública e penitenciária. A contratação não só atende a uma necessidade urgente e específica, como também é sustentada por uma análise detalhada de custo-benefício, garantindo economicidade ao evitar gastos futuros decorrentes de incidentes evitáveis. Portanto, a escolha dos detectores de junções não-lineares se mostra como a melhor opção para garantir a segurança e eficiência das operações da DINF, cumprindo com os objetivos traçados pela administração pública.

Florianópolis, data da última assinatura.

Equipe de Planejamento
Nome: Marcelo Flores Forbici Matrícula: 961978002 Função: Diretor de Inteligência e Informação (Assinado digitalmente)

Estudo Técnico Preliminar - GECEN	Documento adaptado pela GEADM, para as contratações diretas	Versão - Junho 2023
-----------------------------------	--	------------------------



Assinaturas do documento



Código para verificação: **R3W7IL78**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO FLORES FORBICI (CPF: 046.XXX.439-XX) em 20/06/2024 às 18:54:52

Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/05/2019 - 19:18:15 e válido até 21/05/2119 - 19:18:15.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FQXzlwMTQwXzAwMDAxMTk0XzExOTVfMjAyM19SM1c3SUw3OA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAP 00001194/2023** e o código **R3W7IL78** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.